



**EXMO. SR. MINISTRO RELATOR GILMAR MENDES DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL.**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5156/2014

SINDICATO DOS GUARDAS CÍVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO, entidade sindical de primeiro grau, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.582.779/0001-49, com sede na Rua Xavier de Toledo nº. 84, 2º e 3º andares, no Centro da cidade de São Paulo/SP, CEP: 01048-000, admitida no feito para intervir na qualidade de *amicus curiae*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de Substabelecimento, que segue anexo.

Outrossim, informa que diante da relevância do tema, será realizada sustentação oral, conforme regra prevista na Emenda Regimental 53.

Por fim, requer que se procedam as devidas anotações do nome dos advogados **Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810** e **Roberto Wagner Mancusi, OAB/SP nº 340.902** para que recebam as publicações.

Termos em que, Pede deferimento.

De São Paulo para Brasília, 15 de maio de 2020.

RODRIGO AZEVEDO FERRÃO
OAB/SP 246.810

ROBERTO WAGNER MANCUSI
OAB/SP 340.902